

LEI Nº 4.605
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 115/2024 – Autor: Vereador Adilson dos Santos Júnior)

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de fevereiro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.605

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “c” ao inciso V, do parágrafo 5º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 5º [...]

V – [...]

c) “Dia da Pioneira” das Igrejas Assembleia de Deus do

Estado de São Paulo.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento